



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários abaixo descritos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**, conforme anexo I do Edital, parte integrante deste Processo, vem, homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão n.º 2021.01.14.03.PP.ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

1-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO-ME inscrita no CNPJ: 07.759.165/0001-90, vencedor nos itens 01, 02 e 03, no valor total de **R\$ 151.207,84 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND			
		TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL 20 LTS RETORNÁVEL O GARRAFÃO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	24949	5,49	136.970,01
2	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS COMPLETA COM GARRAFÃO INCLUSO. Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rótulo intacto. O produto deverá atender a RDC Nº 173/2000 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Na entrega da água, o prazo de validade não deverá ser inferior a 1 (um) mês da data do seu engarrafamento. O garrafão retornável para água mineral deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, deverá estar em conformidade com a norma ABNT. Deverá constar no fundo do garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) anos, marca e nº do CNPJ do fabricante e o nº do registro da embalagem no Ministério da Saúde. Na entrega, o garrafão deverá estar com o máximo 02 (dois) anos de uso em relação a sua data de fabricação. A tampa deverá estar em conformidade com as normas ABNT.	Garrafão	378	19,99	7.556,22



3	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L RETORNÁVEL O GARRAFÃO, indicação no rótulo: sem gás; não contém gluten, tratamento osmose reversa, validade mínima de 90 dias.	Garrafão	1339	4,99	6.681,61
				Valor Total Global	151.207,84

Ao setor competente para providências cabíveis.

CAMPOS SALES-CE, 08 de Fevereiro de 2021.

Rosalva P. de S. Lima

Rosalva Pereira de Sousa Lima
SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

Juceano Francisco de Sousa

Juceano Francisco de Sousa
SECRETÁRIO DE DESPORTO

Paulo Roberto Alves de Souza

Paulo Roberto Alves de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Maria Gonçalves de Oliveira

Maria Gonçalves de Oliveira
SECRETÁRIA DE DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Wanderson Costa Guedes

Wanderson Costa Guedes
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Maria Elionete Leite do Nascimento

Maria Elionete Leite do Nascimento
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante

Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Regislane Maria Pereira Rocha Santos

Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

Carlos Davis Marques Fernandes

Carlos Davis Marques Fernandes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS